



LEI Nº 213/2004

SÚMULA:- Abre Crédito Especial no corrente Orçamento Geral do Município e dá outras providências

O povo do Município de Esperança Nova – Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova: e eu Valdir Hidalgo Martinez – Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte Lei.

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Credito Especial no valor de R\$- 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias a serem criadas:

Nº Desp	Órgão	Unid	Funcional Programática	Categ Econ	Valor
250	03	003	1545102091065 – Programas Custeados pelas CIDE	4.4.90.51.00	50.000,00
TOTAL.....					50.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados os recursos recebidos deste Programa.

§ - Único – Eventuais contra partida serão suplementadas por Decreto do Poder Executivo, utilizando da anulação de outras dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Fica incluso no Plano Plurianual de Investimentos Lei nº 142/2001 de 21/09/2001 (PPA) e na Lei nº 193/2003 de 20/07/2003 (LDO) O Seguinte Programa: “*Programas Custeados pela CIDE*”

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Esperança Nova, Estado do Paraná, aos 02 de agosto de 2004

VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito Municipal